



PROCESSO N.º 295/10

PROTOCOLO N.º 10.061.226-7

PARECER CEE/CES N.º 157/10

APROVADO EM 05/05/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO - FECILCAM

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento e adequação da proposta pedagógica do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, presencial, às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES n.º 10/2004), com implantação a partir do ano de 2010, com efeito retroativo em caráter excepcional, aos alunos ingressantes no curso a partir do ano de 2008 (artigo 11, Resolução CNE/CES n.º 10/2004).

RELATOR: EDMILSON LENARDÃO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, por meio do ofício n.º 287/2010-CES/GAB/SETI (fl. 126), de 25 de fevereiro de 2010, com a informação n.º 26/2010-CES/SETI (fls. 121/125), encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, que por meio do ofício n.º 202/2009-D (fl. 02), de 9 de setembro de 2009, do Diretor solicita Renovação do Reconhecimento e adequação da proposta pedagógica do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES n.º 10/2004).

1.1 Dados Gerais do Curso

O Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado foi autorizado a funcionar por meio do Decreto Federal n.º 83.184, de 15 de fevereiro de 1979, com base no Parecer n.º 235/78-CEE/PR, de 08 de junho de 1978, e reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação e Cultura – MEC n.º 430, de 14 de outubro de 1982, embasado pelo Parecer CEE-PR n.º 188/82, de 16 de setembro de 1982 (fls. 136 e 137).

O Parecer n.º 259/89-CEE/PR, de 6 de dezembro de 1989, aprovou alteração regimental e seus anexos I, II e III, e assim, o curso em tela passou a ser ofertado com carga horária de 3.196 horas.



PROCESSO Nº 295/10

Pelo Parecer n.º 251/94-CEE/PR (fls. 143 e 145), aprovado em 11 de novembro de 1994, houve a alteração da disciplina de Ciência Política, ofertada na 5ª série, substituída por História Contemporânea, com a mesma carga horária (68 h/a), bem como a aceitação da docente indicada pela FECILCAM para ministrar a disciplina de História Contemporânea.

O Parecer CEE-PR n.º 067/96 (fls. 147 e 148), de 12 de abril de 1996, aprovou, em caráter excepcional, a solicitação da FECILCAM no sentido de que os efeitos do Parecer CEE-PR n.º 251/94 fossem estendidos à matriz curricular em extinção do referido curso, retroativos a 1994, a fim de assegurar aos alunos o direito ao registro dos diplomas.

Pelo ofício n.º 213/2001-D, de 27 de setembro de 2001, o Diretor da FECILCAM encaminhou para parecer deste Conselho, Projeto Político Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado e, o Parecer n.º 65/03-CEE-PR, de 26 de fevereiro de 2003, foi desfavorável à alteração curricular: *Com base nos dados levantados pela Comissão Verificadora, constata-se não ser possível o parecer favorável ao pleito da instituição, neste momento (...).*

Após o pedido de alteração curricular negado pelo Parecer n.º 65/03-CEE/PR, de 26 de fevereiro de 2003, não houve outro protocolado da FECILCAM que atendesse as exigências destacadas pela Comissão Verificadora.

Assim, a proposta pedagógica em vigor do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, aprovada pelo Parecer n.º 259/89-CEE/PR, de 6 de dezembro de 1989, com alterações aprovadas pelos Pareceres CEE/PR n.º 271/93, 251/94 e 67/96, tem as seguintes características e matriz curricular (cf. fl. 21):

Curso: Graduação em Ciências Contábeis

Modalidade: Bacharelado

Carga horária: 3.196 horas

Turnos de Funcionamento: noturno

Número de Vagas Anuais: 80

Prazo de integralização: mínimo de 5 (cinco) e, no máximo, em 7 (sete) anos.



PROCESSO Nº 295/10

Matriz Curricular (em vigor)
Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado

1ª SÉRIE		
DISCIPLINAS	HORAS SEMANAIS	HORAS ANUAIS
Contabilidade Geral I	04	136
Administração Geral	04	136
Economia	04	136
Língua Portuguesa	02	68
Métodos e Técnicas de Pesquisa	02	68
Sociologia	02	68
Noções de Direito	02	68
Prática de Educação Física		
TOTAL	20	680
2ª SÉRIE		
DISCIPLINAS	HORAS SEMANAIS	HORAS ANUAIS
Contabilidade Geral II	04	136
Contabilidade de Custos	04	136
Matemática	04	136
Direito Aplicado	04	136
Filosofia	02	68
Processamento de Dados	02	68
TOTAL	20	680
3ª SÉRIE		
DISCIPLINAS	HORAS SEMANAIS	HORAS ANUAIS
Contabilidade Comercial e Industrial	04	136
Sistemas Contábeis	02	68
Matemática Financeira	02	68
Contabilidade Pública e Orçamento	04	136
Estatística	04	136
Psicologia	02	68
Contabilidade Aplicada I	02	68
TOTAL	20	680
4ª SÉRIE		
DISCIPLINAS	HORAS SEMANAIS	HORAS ANUAIS
Auditoria e Perícia Contábil	04	136
Contabilidade Aplicada II	02	68
Contabilidade Gerencial	04	136
Contabilidade Tributária	04	136
Análise das Demonstrações Contábeis	02	68
Ética Geral e Profissional	02	68
Teoria da Contabilidade	02	68
TOTAL	20	680
5ª SÉRIE		
DISCIPLINAS	HORAS SEMANAIS	HORAS ANUAIS
Administração Financeira e Orçamento Empresarial	02	68
Tópicos Especiais em Contabilidade	02	68
História Contemporânea	02	68
Estágio Supervisionado/TCC	14	272
TOTAL	20	476
TOTAL GERAL DE H/A		3.196

1.2 Da Proposta Pedagógica de Adequação

A proposta pedagógica de adequação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, à Resolução CNE/CES n.º 10/2004, de 16 de dezembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do respectivo curso, apresenta as seguintes características e matriz curricular:



PROCESSO Nº 295/10

Curso: Graduação em Ciências Contábeis
Modalidade: Bacharelado
Carga horária: 3.328 horas
Turnos de Funcionamento: noturno
Número de Vagas Anuais: 80
Integralização do Curricular: mínimo em 4 (quatro) e
máximo em 8 (oito) anos.

Matriz Curricular (implantação 2010)

1ª SÉRIE		
DISCIPLINAS	HORAS SEMANAIS	HORAS ANUAIS
Introdução à Contabilidade	04	144
Administração	04	144
Sociologia	02	72
Comunicação Oral e Escrita	02	72
Economia	02	72
Metodologia e Técnicas de Pesquisa em Contabilidade	02	72
Direito Comercial e Legislação Societária	02	72
Matemática Aplicada	02	72
Prática Desportiva	02	72
TOTAL	22	792

2ª SÉRIE		
DISCIPLINAS	HORAS SEMANAIS	HORAS ANUAIS
Contabilidade Pública e Orçamento	04	144
Contabilidade de Custos	04	144
Contabilidade Societária	02	72
Tecnologia da Informação Aplicada à Contabilidade	02	72
Métodos Quantitativos	02	72
Matemática Financeira	02	72
Psicologia do Trabalho	02	72
Direito Trabalhista e Previdenciário	02	72
TOTAL	20	720



PROCESSO Nº 295/10

3ª SÉRIE		
DISCIPLINAS	HORAS SEMANAIS	HORAS ANUAIS
Teoria da Contabilidade	02	72
Auditoria e Perícia Contábil	04	144
Estágio Supervisionado	06	216
Controladoria	04	144
Contabilidade Internacional	02	72
Análise das Demonstrações Contábeis	02	72
Direito Tributário	02	72
Estudos Independentes: Projetos de Pesquisa em Contabilidade	02	72
TOTAL	24	864

4ª SÉRIE		
DISCIPLINAS	HORAS SEMANAIS	HORAS ANUAIS
Contabilidade e Planejamento Tributário	04	144
Contabilidade Avançada	04	144
Contabilidade Aplicada	02	72
Contabilidade e Simulações Empresariais	02	72
Finanças Empresariais	02	72
Ética e Legislação Profissional	02	72
Trabalho de Conclusão de Curso	06	216
TOTAL	22	792

DISCIPLINA OPTATIVA	HORAS SEMANAIS	HORAS ANUAIS
Libras	02	72

TOTAL DE HORAS DAS SÉRIES	3168
HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	160
TOTAL DE HORAS DO CURSO	3.328



PROCESSO Nº 295/10

1.3 Chefe de Departamento e Coordenador do Curso

Pela Portaria nº 025/2010-D (fls. 133/134), de 23 de fevereiro de 2010, o Diretor da FECILCAM nomeia o Chefe e Vice-Chefe de Departamento e o Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado:

Departamento de Ciências Contábeis

Chefe: Jorge Leandro Delconte Ferreira
Vice-Chefe: Eder Rogério Stela

Curso de Ciências Contábeis

Coordenador: Mário de Lima
Vice-Coordenador: Marcelo Marchine Ferreira

1.4 Corpo Docente

O quadro com as informações relativas à formação e titulação do corpo docente que atua no Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, encontra-se neste protocolado (fls. 112/114, 130/132) e atende às exigências legais (Anexo I).

1.5 Da Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, por meio da Portaria n.º 33, de 2 de outubro de 2009 (fl. 104), constituiu Comissão Verificadora composta por, **Almir Teles da Silva**, (Perito), Doutor em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e professor do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Maringá - UEM e Mário Cândido de Athayde Júnior, Assessor Técnico da Coordenadoria de Ensino Superior - CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista a Renovação do Reconhecimento e adequação da proposta pedagógica do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES nº 10/2004), ofertado pela FECILCAM, no município de Campo Mourão.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco* no dia 26 de outubro de 2009 e emitiu Relatório (fls. 105/118) favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso avaliado.



PROCESSO Nº 295/10

2. No Mérito

As observações e recomendações destacadas pela Comissão Verificadora ensejaram providências e esclarecimentos por parte da FECILCAM contidos em expediente anexado ao presente processo (fls. 105/118).

Comparando as propostas pedagógicas (em vigor e para implantação) do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado às Diretrizes Curriculares Nacionais do respectivo curso (Resolução CNE/CES n.º 10/2004) apresentamos o quadro seguinte:

Assunto	Proposta em Vigor	Resoluções CNE/CES n.º 10/2004 e 2/2007	Proposta de Adequação
Estágio Supervisionado	476 horas (incluído TCC)	Obrigatório *	216 horas
TCC	incluso no estágio	Opcional	216 horas
Atividades Complementares	-----	obrigatório *	160 horas
Conteúdos específicos	2.720 horas	-----	2.736 horas
Carga Horária – Total	3.196 horas	3.000 horas	3.328 horas

* Parágrafo único, do art. 1º da Resolução CNE/CES n.º 2/2007: *Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso (...).*

A proposta pedagógica do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado encontra-se adequada à (i) Resolução CNE/CES n.º 10, de 16 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2004, que institui às Diretrizes Curriculares Nacionais do respectivo curso e; (ii) Resolução CNE/CES n.º 2/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

No entanto, cumpre salientar que a Resolução CNE/CES n.º 10, de 16 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2004, prevê prazo para implantação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, conforme artigo 11, a saber:



PROCESSO Nº 295/10

As Diretrizes Curriculares Nacionais desta Resolução deverão ser implantadas pelas Instituições de Educação Superior, obrigatoriamente, no prazo máximo de dois anos, aos alunos ingressantes, a partir da publicação desta.

Parágrafo único. As IES poderão optar pela aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais aos demais alunos do período ou ano subsequente à publicação desta.

Cabe destacar que não há condições para o atendimento à citada Resolução pela Instituição a partir do início do ano de 2007, considerando que os ingressantes não dispõem de tempo hábil para a integralização curricular em quatro anos.

Assim, a proposta pedagógica do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, adequada às Diretrizes Curriculares Nacionais deve ser implantada no ano de 2010, com efeito retroativo em caráter excepcional, aos ingressantes no curso a partir do início do ano de 2008.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este relator é favorável:

a) à concessão da Renovação do Reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos (art. 48, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR), do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, presencial, da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, município de Campo Mourão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 3.196 (três mil, cento e noventa e seis) horas/aulas, 80 (oitenta) vagas anuais, funcionamento no período noturno, regime de matrícula seriado anual, integralização curricular no mínimo em 5 (cinco) e no máximo em 7 (sete) anos.

b) à adequação da proposta pedagógica do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES n.º 10/2004), presencial, da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, município de Campo Mourão, com carga horária de 3.328 (três mil, trezentas e vinte e oito) horas, 80 (oitenta) vagas anuais, funcionamento no período noturno, regime de matrícula seriado anual, e integralização curricular mínimo em 4 (quatro) e máximo em 8 (oito) anos, com implantação a partir do ano letivo de 2010, com efeito retroativo em caráter excepcional, aos alunos ingressantes, a partir do início do ano de 2008 (artigo 11, Resolução CNE/CES n.º 10/04).



PROCESSO Nº 295/10

Determina-se à IES o cumprimento:

a) da Deliberação n.º 4/06-CEE/PR, que institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

b) do § 2º, do art. 3º do Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a inclusão da disciplina curricular optativa de LIBRAS, conforme dispõe.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI para homologação, e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

Cópia do relatório da Comissão Verificadora deverá ser arquivada nesta CES/CEE e o Processo devolvido à IES para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 05 de maio de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES



PROCESSO Nº 295/10

Anexo I
Quadro de Docentes do Curso de Ciências Contábeis

Nome	Titulação	Regime de Trabalho	Disciplina (s)
Marcelo de Oliveira Lima	Bacharel em Ciências Econômicas e Administração Especialista em Marketing e Recursos Humanos	T-20	Administração Geral
João Marcos B. Avelar	Bacharel em Administração Especialista em Gestão da Qualidade Mestre em Desenvolvimento Econômico	TIDE	Administração Geral
Cristiano Molinari Bispo	Bacharel em Administração Mestre em Administração Estratégica	TIDE	Administração Financeira e Orçamento Empresarial
Marcelo Marchine Ferreira	Bacharel em Ciências Contábeis Mestre em Administração com ênfase em Gestão de Negócios	TIDE	Contabilidade Geral I
Éder Rogerio Stela	Bacharel em Ciências Contábeis Especialista em Contabilidade Gerencial e Empresarial Mestre em Administração	TIDE	Contabilidade Aplicada I
Mário de Lima	Bacharel em Ciências Contábeis Especialista em Contabilidade Gerencial e Empresarial Mestre em Administração	TIDE	Contabilidade Geral II
Alberto Barbosa	Bacharel em Ciências Contábeis Especialista em Contabilidade Comercial e Empresarial Mestre em Administração	T-40	Análise das Demonstrações Contábeis Contabilidade Comercial e Industrial Teoria da Contabilidade
Wagner Wanderbrook	Bacharel em Ciências Contábeis Mestre em Administração	T-40	Contabilidade Aplicada II Tópicos Especiais de Contabilidade
Jorge Leandro Delconte Ferreira	Bacharel em Ciências Contábeis Especialista em Gestão de Projetos e Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais e em Dinâmica de Grupos Mestre em Administração	TIDE	Estágio Supervisionado
Célia Aparecida Godoy	Graduada em Ciências Contábeis Especialista em Consultoria Contábil em Custos	T-20	Contabilidade de Custos Auditoria e Perícia Contábil
Marcelo Rodrigues Santana	Bacharel em Ciências Econômicas e em Ciências Contábeis Especialista em Consultoria Contábil em Custos	T-20	Contabilidade Gerencial
Oswaldo Nakamura	Bacharel em Ciências Contábeis Especialista em Contabilidade Tributária	T-10	Contabilidade Tributária



PROCESSO Nº 295/10

Marcelo Rodrigues Santana	Bacharel em Ciências Econômicas e em Ciências Contábeis Especialista em Consultoria Contábil em Custos	T-20	Contabilidade Gerencial
José Alberto Salvadori	Bacharel em Ciências Contábeis	T-20	Contabilidade Pública e Orçamento Sistemas Contábeis
Irene Maria B. Dianin	Bacharel em Direito Especialista em Direito Tributário e em Direito Civil e Processual Mestre em Direito	TIDE	Direito Aplicado
Dirceu Alberto de Souza	Bacharel em Direito Especialista em Direito	TIDE	Noções de Direito
Fábio André Hahn	Graduado em História Mestre em História Doutor em História	TIDE	História Contemporânea
Walmir Rui Salinas	Graduado em Filosofia Especialista em Valores Fundantes da Civilização Ocidental Mestrando em Educação	TIDE	Filosofia Ética Geral e Profissional
Osmar Martins de Souza	Graduado em Filosofia Mestre em Educação Doutorando em Educação	T-20	Métodos e Técnicas de Pesquisa
Richard Gonçalves André	Graduado em História Mestre em História Doutorando em História	T-20	Sociologia
Nelson Denker	Bacharel em Ciências Econômicas Mestre em Desenvolvimento Econômico	TIDE	Economia
Shirley Doretto	Graduada em Letras Especialista em Língua Inglesa	T-20	Língua Portuguesa
Danielli Carrião Canhan	Graduada em Matemática Especialista em Matemática, Ciência e Tecnologia	T-20	Matemática Estatística
Rosefran Adriano Gonçalves	Graduado em Sistemas de Informação Especialista em Sistemas de Informações Distribuídos Mestre em Engenharia de <i>Software</i>	TIDE	Processamento de Dados
Valdete dos Santos Coqueiro	Graduada em Matemática Mestre em Métodos Numéricos e Engenharia	T-40	Matemática